

ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO GABINETE

PROCESSO: 201811867001764

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS

ASSUNTO: Análise do regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações.

DESPACHO Nº 2203/2018 SEI - GAB

Em vista do que se consta nos presentes autos, em especial do disposto no Despacho nº 100/2018 SEI-GEFP (evento SEI 3720440) e, em atenção ao parágrafo único do Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005, bem como do Oficio nº 889/2018-DIGER (evento SEI 3599170), de 10 de agosto de 2018 da Organização das Voluntárias de Goiás, que encaminha cópia do regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações da Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVG, <u>APROVO</u> o "Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações"

Entretanto, considerando que não restou comprovado que o referido Regulamento tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração da Entidade, a aprovação do regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, fica **condicionada** ao atendimento do disposto no art. 4º, inc.VIII da Lei Estadual nº 15.503/2005, o que deverá ocorrer antes da publicação das alterações.

Na oportunidade, ressalta-se que as alterações aprovadas no citado Regulamento deverão ser publicadas na imprensa oficial, nos termos do *Artigo 17 da Lei Estadual nº 15.503/2005* e que, caso a Entidade promova outras alterações no regulamento em questão, deverá encaminhar para nova aprovação desta CGE e posterior republicação na imprensa oficial.

Ressalta-se ainda, que as contratações que forem realizadas em desconformidade ao citado regulamento serão consideradas irregulares (vide artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Estado) e, portanto, deverão ser registradas no julgamento das prestações de contas da referida Organização Social pela SEGPLAN, sob pena de responsabilidade solidária.

Ademais, a aprovação desta CGE não tem a pretensão de exaurir o assunto, salientando que cabe à OS observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, bem como a posteriores considerações que poderão ser elencadas em procedimentos de fiscalização, conforme competência deste Órgão.

Encaminhe oficio à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN para conhecimento e à Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, para conhecimento e encaminhamento de cópia da referida publicação a esta CGE no prazo máximo de 05 dias úteis após sua efetivação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Na oportunidade ressalta-se que, caso haja a aprovação do regulamento por parte desta CGE, a Entidade deverá proceder à publicação do mesmo, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei Estadual nº 15.503/2005.

> Hidelgardes Sousa da Silva Gestor de Finanças e Controle

De acordo:

Claudio Martins Correia Superintendente de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS do (a) CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por HIDELGARDES SOUSA DA SILVA. Gestor de Finanças e Controle, em 22/08/2018, às 11:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO MARTINS CORREIA, Superintendente, em 27/08/2018, às 12:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 3720440 e o código CRC B2884117.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201530



Referência: Processo nº 201811867001764